

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Destina-se o presente Termo de Referência ao **Chamamento público para credenciamento de soluções tecnológicas, modelos de negócio, propostas de inovação, propostas de co-desenvolvimento e oportunidades de parceria estratégica, apresentados por pessoas jurídicas legalmente constituídas, interessadas em celebrar, quando convocadas, contratos específicos de oportunidade de negócio com a EMTECJF, para desenvolvimento, implementação, exploração ou co-exploração de soluções tecnológicas e modelos inovadores de negócio, aderentes aos eixos estratégicos de atuação institucional da empresa.**

1.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera habilitação prévia para eventual celebração de contratos específicos, conforme conveniência administrativa, viabilidade técnica e interesse público.

2. DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO OBJETO

2.1. A contratação visa possibilitar o credenciamento de parceiros para desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à modernização da gestão pública e inovação institucional, observando-se, entre outros, os seguintes requisitos:

- I. Aderência aos eixos estratégicos de atuação da EMTECJF;
- II. Utilização de tecnologias digitais, plataformas de dados, inteligência artificial, automação ou inovação em serviços públicos;
- III. Compatibilidade com as diretrizes de governança, interoperabilidade e arquitetura tecnológica da EMTECJF;
- IV. Capacidade de integração com sistemas públicos existentes;
- V. Observância das normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD);

VI. Sustentabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta.

2.2. As soluções tecnológicas e modelos inovadores de negócio deverão ser aderentes aos seguintes **EIXOS ESTRATÉGICOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL**:

I. Gestão Inteligente da Prestação de Contas da Alimentação Escolar

Contexto e desafio institucional

Os processos relacionados ao planejamento de compras, gestão de estoques, controle de consumo e prestação de contas da alimentação escolar apresentam oportunidades para evolução tecnológica, automação e aprimoramento da gestão pública, especialmente quanto à conformidade normativa, eficiência operacional e apoio ao processo decisório.

Objetivo institucional

Prospectar soluções tecnológicas, modelos de negócio e propostas inovadoras capazes de contribuir para a modernização desses processos, ampliando as possibilidades de atuação institucional da EMTECJF mediante desenvolvimento, integração, evolução tecnológica ou parcerias estratégicas, quando demonstrada sua viabilidade.

II. Gestão e Transparência de Emendas Parlamentares

Contexto e desafio institucional

A gestão das emendas parlamentares envolve processos de cadastramento, acompanhamento, execução financeira, monitoramento e prestação de contas que apresentam oportunidades para maior integração tecnológica, rastreabilidade e transparência.

Objetivo institucional

Prospectar soluções que permitam ampliar a eficiência da gestão das emendas parlamentares e possibilitem à EMTECJF avaliar oportunidades de desenvolvimento

tecnológico, integração de plataformas ou estruturação de novos produtos destinados ao setor público.

III. Automatização da Emissão de Informações Básicas de Imóveis (IB)

Contexto e desafio institucional

Os procedimentos relacionados à emissão das Informações Básicas de Imóveis apresentam potencial para automação, digitalização e integração com bases cadastrais e cartográficas, visando à melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

Objetivo institucional

Identificar soluções tecnológicas que possibilitem a evolução desses processos e contribuam para o desenvolvimento ou integração de plataformas voltadas à gestão territorial e urbanística.

IV. Plataforma Pública de Mobilidade e Táxi Municipal

Contexto e desafio institucional

A evolução da mobilidade urbana cria oportunidades para utilização de plataformas digitais voltadas ao gerenciamento do transporte individual regulamentado, integrando funcionalidades de atendimento ao cidadão, geolocalização, gestão operacional e meios eletrônicos de pagamento.

Objetivo institucional

Prospecar soluções tecnológicas capazes de apoiar iniciativas de mobilidade urbana digital e ampliar o portfólio institucional da EMTECJF nesse segmento.

V. Sistema de Microssimulação e Inteligência de Tráfego

Contexto e desafio institucional

O planejamento da mobilidade urbana demanda ferramentas tecnológicas que permitam simular cenários, apoiar estudos técnicos e subsidiar decisões relacionadas à engenharia de tráfego.

Objetivo institucional

Identificar tecnologias voltadas à modelagem, simulação e análise de mobilidade urbana, passíveis de integração ao portfólio institucional da EMTECJF.

VI. Sistema Integrado de Gestão de Ordens de Serviço

Contexto e desafio institucional

Os processos de abertura, distribuição, acompanhamento e encerramento de ordens de serviço apresentam oportunidades para maior automação, integração e controle operacional.

Objetivo institucional

Prospecar soluções digitais destinadas à gestão integrada das atividades operacionais da Administração Pública.

VII. Comunicação Inteligente com o munícipe

Contexto e desafio institucional

A ampliação dos canais digitais de comunicação entre Administração Pública e cidadãos representa oportunidade para melhoria do atendimento, da comunicação institucional e da execução de políticas públicas.

Objetivo institucional

Identificar plataformas e tecnologias capazes de fortalecer a comunicação digital governamental e ampliar a eficiência dos serviços públicos.

VIII. Plataforma JF Mulher

Contexto e desafio institucional

As políticas públicas voltadas à proteção e atendimento às mulheres apresentam oportunidades para utilização de plataformas digitais integradas e serviços eletrônicos especializados.

Objetivo institucional

Prospecar soluções tecnológicas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de proteção, acolhimento e promoção dos direitos das mulheres.

IX. Sistema Digital de Fiscalização de Obras

Contexto e desafio institucional

Os processos de fiscalização de obras apresentam potencial para modernização mediante utilização de tecnologias móveis, georreferenciamento, automação e integração de sistemas.

Objetivo institucional

Identificar soluções que promovam maior eficiência, qualidade técnica e rastreabilidade das atividades de fiscalização.

X. Plataforma de Licenciamento Ambiental

Contexto e desafio institucional

Os processos de licenciamento ambiental apresentam oportunidades para a transformação digital, integração de informações e tramitação eletrônica.

Objetivo institucional

Prospecar soluções destinadas à modernização dos processos de licenciamento ambiental e gestão ambiental pública.

XI. Transparência e Governança para Empresas Públicas e Entidades da Administração Indireta

Contexto e desafio institucional

A evolução da governança pública demanda soluções voltadas à transparência ativa, integração de sistemas e fortalecimento dos mecanismos de controle institucional.

Objetivo institucional

Identificar tecnologias que contribuam para o aperfeiçoamento da governança, transparência e gestão das entidades públicas.

XII. Digitalização e Preservação de Acervos Históricos

Contexto e desafio institucional

A preservação do patrimônio documental demanda soluções voltadas à digitalização, indexação inteligente, pesquisa textual e conservação de acervos.

Objetivo institucional

Prospecar tecnologias capazes de ampliar a preservação, acessibilidade e gestão de acervos históricos.

XIII. Inteligência Artificial Aplicada à Gestão Pública

Contexto e desafio institucional

A utilização de inteligência artificial no setor público representa oportunidade para aprimorar processos administrativos, análise documental, apoio à decisão, fiscalização e atendimento ao cidadão.

Objetivo institucional

Identificar soluções baseadas em inteligência artificial passíveis de desenvolvimento, integração ou evolução conjunta com a EMTECJF, observada sua aderência institucional.

XIV. Governo Digital, Interoperabilidade e Dados

Contexto e desafio institucional

A transformação digital da Administração Pública depende da integração de sistemas, interoperabilidade de dados e utilização de plataformas analíticas que apoiem decisões baseadas em evidências.

Objetivo institucional

Prospecar soluções voltadas ao fortalecimento do governo digital, da interoperabilidade e da gestão estratégica de dados.

XV. Co-desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para o Setor Público

Contexto e desafio institucional

O desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor público pode demandar atuação colaborativa entre empresas, instituições científicas, centros de pesquisa e demais organizações do ecossistema de inovação, permitindo compartilhamento de competências e desenvolvimento conjunto de produtos digitais.

Objetivo institucional

Identificar parceiros com capacidade técnica para atuar em iniciativas de desenvolvimento, evolução, integração ou customização de soluções tecnológicas destinadas ao setor público, fomentando modelos de inovação aberta e oportunidades de negócio compatíveis com o objeto social da EMTECJF, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016 e a demonstração de interesse institucional, vantagem e viabilidade de cada proposta.

2.3. Os eixos estratégicos descritas neste item não configuram objetos pré-definidos de contratação, mas delimitam campos temáticos de atuação institucional, podendo a EMTECJF, mediante decisão motivada, celebrar contratos específicos com quaisquer credenciados cuja proposta demonstre adequação técnica e compatibilidade com o interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação encontra amparo no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMTECJF (RILC), em especial no Capítulo V, Seção IV, que disciplina os procedimentos de credenciamento. Fundamenta-se, ainda, na Lei 13.303/2016, notadamente em seu artigo 28, §3º, inciso II e §4º, que define a oportunidade de negócios, configurando, assim, inaplicabilidade licitação, bem como na Lei nº 14.746/2023 (Lei Municipal de Inovação), especialmente em seus artigos 13 e 14, que autorizam a atuação das empresas estatais municipais como instrumento de política pública de inovação e celebração de parcerias estratégicas vinculadas a oportunidade de negócios.

3.2. A solução adotada consiste na implementação de um sistema de credenciamento, que possibilita a habilitação de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, formando um cadastro de empresas aptas a firmar parcerias com a EMTECJF, através de suas soluções tecnológicas e modelos inovadores de negócio.

3.3. O modelo apresenta vantagens significativas, pois aproveita a expertise do mercado, as soluções tecnológicas e os modelos inovadores de negócio, permitindo a estruturação de parcerias com as empresas e o desenvolvimento de soluções inovadoras.

3.4. A descrição detalhada da necessidade, bem como a justificativa técnica e econômica da solução, encontram-se apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamenta esta contratação.

4. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo o credenciamento de soluções tecnológicas, modelos de negócio, propostas de inovação e propostas de

co-desenvolvimento para a celebração de contratos específicos de oportunidades de negócios com a EMTECJF voltados ao desenvolvimento, implementação, exploração ou co-exploração de soluções tecnológicas e modelos inovadores de negócio, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMTECJF (RILC), com a Lei nº 13.303/2016, especialmente com o artigo 28, §3º, inciso II e §4º.

4.2. A realização do presente chamamento público fundamenta-se na necessidade institucional da EMTECJF de estruturar um mecanismo transparente, público e isonômico para a formação de parcerias tecnológicas, permitindo que a empresa pública estabeleça relações institucionais com organizações capazes de desenvolver e implementar soluções inovadoras. A iniciativa busca, ainda, fomentar a inovação na gestão pública municipal, ampliar a capacidade institucional de desenvolvimento de soluções digitais e fortalecer a atuação estratégica da EMTECJF no ecossistema de GovTech e Smart Cities, contribuindo para a modernização da administração pública e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

4.3. A adoção do modelo de credenciamento mostra-se adequada ao objetivo proposto, uma vez que permite a habilitação de múltiplos interessados, possibilitando a formação de um ambiente colaborativo de inovação. Além disso, o modelo viabiliza contratações paralelas e não excludentes, assegura maior flexibilidade para a análise de oportunidades de negócio específicas e promove maior dinamismo na celebração de parcerias tecnológicas, características essenciais para projetos de inovação e transformação digital no setor público.

5. DO CREDENCIAMENTO E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES

5.1. A contratação das empresas credenciadas poderá ocorrer mediante contratação direta, com fundamento na hipótese de inaplicabilidade de licitação prevista no art. 28, §3º, II, da Lei nº 13.303/2016, quando caracterizada oportunidade de negócio, sendo o credenciamento realizado por meio de chamamento público permanentemente aberto.

5.2. A escolha das soluções tecnológicas e modelos inovadores de negócio ocorrerá mediante critério técnico, por decisão motivada da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da EMTECJF.

5.2.1. A EMTECJF deverá observar, para a contratação direta sob o fundamento da oportunidade de negócios, os seguintes requisitos:

- I. Avença obrigatoriamente relacionada com o desempenho de atribuições inerentes aos respectivos objetos sociais das empresas envolvidas;
- II. Configuração de oportunidade de negócio, o qual pode ser estabelecido por meio dos mais variados modelos associativos, societários ou contratuais, nos moldes do artigo 28, § 4º, da Lei das Estatais;
- III. Demonstração da vantagem comercial para a estatal;
- IV. Comprovação, pelo administrador público, de que o parceiro escolhido apresenta condições que demonstram sua superioridade em relação às demais empresas que atuam naquele mercado;
- V. Demonstração da inviabilidade de procedimento competitivo.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Constitui requisito para a formalização da contratação, além da comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira nos termos do edital de chamamento público, o atendimento às exigências previstas neste Termo de Referência.

6.2. A empresa credenciada deverá apresentar comprovante de sua capacidade técnica para elaboração da solução apresentada, mediante apresentação de, **no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência na área relacionada à proposta apresentada, demonstrando aptidão para seu desenvolvimento e atendimento de forma satisfatória, contendo dados do emissor para eventual diligência.

6.2.1. Considerando a natureza inovadora ou tecnológica das propostas eventualmente apresentadas, poderá ser admitida, de forma complementar ou alternativa, a apresentação de outros elementos aptos a demonstrar a capacidade técnica da proponente, tais como a comprovação da experiência da equipe técnica envolvida, a apresentação de protótipos ou provas de conceito, portfólio tecnológico ou a demonstração de projetos piloto relacionados à solução proposta, desde que tais elementos permitam avaliar, de forma objetiva, a aptidão da proponente para a execução da oportunidade de negócio pretendida.

6.3. Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação técnica, a empresa credenciada deverá apresentar justificativa técnica da proposta, contendo elementos que evidenciem a caracterização da oportunidade de negócio e que subsidiem a análise, pela EMTECJF, nos termos do art. 28, §3º, II, da Lei nº 13.303/2016.

6.4. O responsável legal da empresa credenciada deverá apresentar declaração, devidamente assinada, de que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município, conforme minuta no ANEXO II-A.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS

7.1. A proposta apresentada para fins de credenciamento deverá conter, no mínimo:

7.1.1. Descrição detalhada da solução, modelo tecnológico ou proposta de parceria, com indicação do(s) eixo (s) Estratégico(s) a que se vincula;

7.1.2. Indicação do modelo de parceria pretendido, incluindo forma de remuneração, partilha de receitas, eventual assunção de risco e estrutura de responsabilidades;

7.1.3. Demonstração da capacidade técnica, operacional e econômico-financeira da proponente para execução da proposta;

7.1.4. Plano de Negócio preliminar, contendo:

- a) Modelo de implementação;
- b) Estimativa de impactos;

- c) Indicadores de desempenho;
- d) Cronograma indicativo;
- e) Matriz de riscos.

7.1.5. Demonstração de aderência à missão institucional da EMTECJF e ao interesse público envolvido.

7.2. Nos termos do artigo 28, §3º, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, implicando a proposta em hipótese de oportunidade de negócio definida e específica, **DEVERÁ CONTER**, adicionalmente, justificativa técnica fundamentada quanto:

- I. Às características particulares da solução ou do parceiro;
- II. À singularidade da proposta.

8. FORMA DE REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA

8.1. A realização da contratação será feita por meio de credenciamento.

8.2. O credenciamento caracteriza-se como procedimento de seleção não excludente, no qual todos os interessados que atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste edital poderão ser habilitados e integrar o cadastro de empresas credenciadas.

8.3. A sistemática de credenciamento permite a participação simultânea de múltiplas empresas, possibilitando à EMTECJF avaliar e desenvolver diferentes oportunidades de negócio, projetos ou soluções tecnológicas de acordo com as demandas e estratégias institucionais da empresa.

8.4. O credenciamento não implica contratação imediata, constituindo etapa prévia de habilitação de interessados. A eventual formalização de parcerias, contratos ou outros instrumentos jurídicos dependerá de análise de conveniência e oportunidade pela EMTECJF, bem como da definição específica do objeto e das condições de execução.

8.5. Todos os interessados que atenderem integralmente às condições de habilitação e aos demais requisitos previstos neste Edital serão considerados habilitados.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O prazo de vigência do contrato proveniente do credenciamento será de até **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

9.2. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses.

9.3. Durante todo o período de vigência, será admitido o cadastramento contínuo de interessados, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

10. DOS MODELOS DE PARCERIA

10.1. O modelo de remuneração será definido em instrumento contratual específico, observando-se:

- I. O princípio da vantajosidade;
- II. A proporcionalidade na partilha de receitas;
- III. A alocação adequada de riscos;
- IV. A sustentabilidade econômico-financeira da parceria.

10.2. As parcerias poderão adotar uma das modalidades previstas no §4º, do art. 28, da Lei nº 13.303/2016.

11. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. A execução da parceria observará as condições estabelecidas no Plano de Negócios Definitivo e no instrumento contratual.

11.2. Nos casos em que a parceria envolva desenvolvimento ou licenciamento de software, o contrato poderá prever mecanismo de garantia de continuidade operacional, inclusive por meio de depósito de código-fonte (escrow), quando tecnicamente justificado e economicamente proporcional ao objeto.

11.3. A execução da parceria não poderá implicar delegação indevida de atividade típica de Estado, especialmente nos casos que envolvam poder de polícia, lançamento tributário ou funções indelegáveis.

12. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

12.1. O procedimento de credenciamento será desenvolvido em três etapas administrativas, destinadas à análise da habilitação do interessado e, quando houver interesse institucional, à eventual estruturação e formalização de parceria específica, sempre mediante processo administrativo individualizado para cada ajuste contratual.

12.2. Primeira etapa – Análise e homologação do credenciamento:

- I. Análise da documentação de habilitação pela Comissão de Credenciamento;
- II. Avaliação técnica da proposta por Comissão Técnica designada pela Presidência, com emissão de parecer quanto à viabilidade técnica e aderência estratégica;
- III. Parecer da Assessoria Jurídica quanto à conformidade do credenciamento.

12.2.1. Constatado o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, a Comissão de Credenciamento certificará a habilitação do interessado e encaminhará os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para decisão motivada quanto à homologação do credenciamento.

12.2.2. As manifestações técnicas e jurídicas deverão ser fundamentadas e registradas nos autos do processo administrativo.

12.2.3. A homologação nesta etapa constitui ato de habilitação para fins de credenciamento, não implicando obrigação de contratação, reconhecimento automático de hipótese de contratação direta, nem geração de direito subjetivo à celebração de contrato.

12.3. Segunda etapa – Estruturação técnica da parceria:

Havendo interesse institucional na celebração de parceria específica com empresa credenciada, será instaurado processo administrativo próprio, destinado à elaboração do Plano de Negócios Definitivo.

12.3.1. O Plano de Negócios deverá conter, no mínimo:

- I. Objeto específico da parceria;
- II. Justificativa técnica e institucional;
- III. Modelo econômico-financeiro;
- IV. Matriz de riscos;
- V. Indicadores de desempenho (KPIs);
- VI. Cronograma de desenvolvimento;
- VII. Responsabilidades das partes;
- VIII. Detalhamento de investimentos;
- IX. Modelo de remuneração ou partilha de receitas, quando aplicável.

12.4. Terceira etapa – Formalização contratual:

A formalização da parceria dependerá de:

- I. Aprovação do Plano de Negócios Definitivo pela instância técnica competente e pelo Conselho de Administração;
- II. Demonstração de vantajosidade institucional;
- III. Parecer jurídico específico;
- IV. Instrução de processo administrativo próprio para celebração do instrumento contratual.

13. DOS EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação do credenciamento representa o reconhecimento da aptidão da interessada para compor o cadastro de empresas credenciadas da EMTECJF, nos termos deste Edital.

13.2. A homologação não gera direito subjetivo à contratação, nem expectativa de direito à celebração de parceria.

13.3. Somente haverá constituição de obrigações para as partes após a formalização do respectivo contrato ou instrumento jurídico equivalente.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A eventual parceria decorrente do credenciamento será formalizada por instrumento jurídico próprio, instruído em processo administrativo específico.

14.2. O instrumento contratual deverá conter, no mínimo:

- I. Descrição detalhada do objeto;
- II. Metas, indicadores de desempenho e cronograma de desenvolvimento;
- III. Responsabilidades técnicas, operacionais e financeiras de cada parte;
- IV. Modelo de remuneração e, quando aplicável, fórmula de partilha de receitas;
- V. Regras de sigilo, proteção de dados e confidencialidade;
- VI. Hipóteses de rescisão e penalidades;
- VII. Disposições sobre propriedade intelectual;
- VIII. Matriz de riscos, quando aplicável;
- IX. Mecanismos de fiscalização e auditoria.

14.3. O credenciamento não confere exclusividade nem assegura reserva de mercado em favor da empresa credenciada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCRENCIAMENTO

15.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, o descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a empresa credenciada às sanções previstas no art. 83, da Lei 13.303/2016, que incluem:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do credenciamento;
- c) Descredenciamento;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a EMTECJF.

15.2. O descredenciamento unilateral por parte da EMTECJF poderá ocorrer, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no contrato.
- b) Perda das condições de habilitação exigidas.
- c) Aplicação de penalidades graves, como impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

15.3. A empresa poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

16.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devendo ser observadas as seguintes condições:

- a) Requerimento prévio do CONTRATADO, com a explicitação de seus motivos e necessidade;
- b) Comprovação pelo CONTRATADO da capacidade técnica do subcontratado, em relação à parcela subcontratada, se exigida do licitante; e
- c) Justificativa e autorização pela autoridade competente, que deverá avaliar, também, a qualificação técnica do subcontratado.

16.1.2. É vedada a subcontratação total ou da parcela principal do objeto.

16.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.2. DA MATRIZ DE RISCOS

16.2.1. Cada contrato decorrente do credenciamento deverá conter matriz de riscos específica, com definição clara das responsabilidades de cada parte.

16.3. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

16.3.1. Poderá ser exigida garantia contratual nos termos do art. 70 da Lei nº 13.303/2016, quando a natureza do contrato específico assim justificar.

17. DO SIGILO, PROTEÇÃO DE DADOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. A EMTECJF assegurará o tratamento adequado das informações classificadas como confidenciais ou sigilosas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas aplicáveis.

17.2. A classificação de confidencialidade dependerá de decisão fundamentada da Diretoria Executiva, restrita a segredo industrial/comercial demonstrado, desde que compatíveis com a legislação vigente, especialmente:

- I. Códigos-fonte;
- II. Algoritmos e metodologias proprietárias;
- III. Estratégias comerciais e projeções financeiras não públicas.

17.3. O sigilo será preservado pelo prazo necessário à proteção do segredo industrial ou comercial, observado o regime jurídico aplicável e as hipóteses legais de publicidade obrigatória.

17.4. A publicidade dos atos administrativos limitar-se-á às decisões, pareceres e atos formais do procedimento, resguardadas as informações protegidas por sigilo legal ou contratual.

17.5. A homologação da proposta não implica cessão ou transferência de propriedade intelectual, devendo eventual disciplina sobre titularidade, licenciamento ou compartilhamento ser definida exclusivamente no contrato específico.

17.6. Os agentes públicos ou empregados que tiverem acesso a informações confidenciais deverão observar dever legal de sigilo, podendo a EMTECJF adotar instrumentos formais de confidencialidade quando necessário.

17.7. O descumprimento do dever de sigilo sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.8. Todos os atos, manifestações técnicas, pareceres jurídicos, decisões administrativas e instrumentos decorrentes deste Chamamento integrarão processo administrativo próprio, devidamente numerado, com registro integral e rastreabilidade dos atos praticados.

17.9. O processo permanecerá disponível para controle interno, controle externo e fiscalização dos órgãos competentes, observadas as hipóteses legais de sigilo.

**ANEXO II-A – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.**

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara
sob as penas da lei, que não é servidor, ocupante de cargo em comissão,
terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração
Direta ou Indireta do Município de Juiz de Fora.

.....
Local e Data

.....
Assinatura do Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7947-B1CE-3971-F11B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDIARA DE OLIVEIRA AMORIM PEREIRA (CPF 116.XXX.XXX-90) em 04/08/2026 14:28:32

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7947-B1CE-3971-F11B>